

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231 / 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM  
DISQUE DENÚNCIA CHAMADA  
DISQUE MARACANAÚ SEM LIXO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú o sistema “Disque Maracanaú sem lixo”.

§1º O “Disque Maracanaú sem lixo” que consiste em receber denúncia de descartes inadequados de lixo e entulhos em nosso município, seja em vias públicas e terrenos baldios, bem como promover a retirada.

§ 2º O “Disque Maracanaú sem lixo” atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão este responsável por essas irregularidades.

**Art. 2º** - A prefeitura de Maracanaú disponibilizará uma linha telefônica exclusiva para o “Disque Maracanaú sem lixo”.

**Art.3º** - O Poder Executivo fará a divulgação através de campanhas informativas a toda população do “Disque Maracanaú sem lixo” e o número do telefone para denúncias.

**Art.4º** - Constatada a autoria dos descartes irregulares, deverão ser aplicadas as multas previstas em lei.

**Parágrafo único** – aqueles que fizerem descartes irregulares, pagarão uma multa a ser estabelecida pela secretaria de meio de ambiente.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 23 DE  
Outubro DE 2024.

*Romualdo Bezerra*

VEREADOR

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

Manter uma cidade limpa é de responsabilidade não somente do Poder Público, mas também da população que mora no local e dos visitantes. Geralmente o lixo doméstico é coletado em dias específicos e a agenda desse tipo de serviço é de conhecimento público. Apesar disso, frequentemente nos deparamos com o descarte irregular de lixo e entulhos em nosso município, seja nas vias públicas ou em terrenos baldios.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar a população no acesso a denúncias de irregularidades como também em orientações. É um dispositivo legal pelo qual o Poder Executivo possa orientar fiscalizar e multar a todos que promovam descarte irregular de lixo. O descarte inadequado do lixo pode causar inúmeros problemas no município: alagamentos, aumento da poluição, desperdício de dinheiro público e principalmente prejudica a qualidade de vida da população, pois os resíduos contaminam o solo e a água, favorecendo a proliferação de mosquitos, ratos, entre outros insetos e animais peçonhentos.